

Matemática 01 aula de reposição dia 09-12-2016  
 Sociologia 01 aula de reposição dia 12-12-2016  
 3ª Série E  
 Matemática 01 aula de reposição dia 22-11-2016  
 Biologia 01 aula de reposição dia 23-11-2016  
 Sociologia 01 aula de reposição dia 24-11-2016  
 Geografia 01 aula de reposição dia 25-11-2016  
 Sociologia 01 aula de reposição dia 28-11-2016  
 Filosofia 01 aula de reposição dia 01-12-2016  
 Matemática 01 aula de reposição dia 02-12-2016  
 Física 01 aula de reposição dia 05-12-2016  
 Filosofia 01 aula de reposição dia 06-12-2016  
 Filosofia 01 aula de reposição dia 07-12-2016  
 o Cronograma de Reposição de Aulas do CEL (Centro de Línguas referente ao mês de Setembro/2016.

CEL Turma B

Espanhol 02 aulas de reposição dia 23-11-2016  
 Espanhol 02 aulas de reposição dia 24-11-2016  
 Espanhol 02 aulas de reposição dia 05-12-2016  
 Espanhol 02 aulas de reposição dia 06-12-2016  
 Espanhol 02 aulas de reposição dia 07-12-2016  
 Espanhol 02 aulas de reposição dia 08-12-2016  
 Espanhol 02 aulas de reposição dia 09-12-2016

**E.E. EUCLIDES DA CUNHA**

**Portaria do Diretor, de 21-11-2016**

**Tornando Público**, na E.E. Euclides da Cunha, com base na Resolução SE 102, de 22-09-2003:  
 o Cronograma de Reposição de Aulas do Ensino Fundamental referente ao mês de Outubro/2016:

6º Ano A  
 Geografia 01 aula de reposição dia 09-12-2016  
 7º Ano A  
 Português 01 aula de reposição dia 09-12-2016  
 7º Ano B  
 Ciências 01 aula de reposição dia 05-12-2016  
 8º Ano A  
 Ciências 01 aula de reposição dia 06-12-2016  
 8º Ano B  
 Matemática 01 aula de reposição dia 07-12-2016  
 Matemática 02 aulas de reposição dia 08-12-2016  
 Matemática 02 aulas de reposição dia 09-12-2016  
 9º Ano A  
 Ciências 01 aula de reposição dia 07-12-2016  
 Matemática 02 aulas de reposição dia 12-12-2016  
 9º Ano B  
 Matemática 02 aula de reposição dia 13-12-2016  
 Matemática 01 aula de reposição dia 14-12-2016  
 o Cronograma de Reposição de Aulas do Ensino Médio referente ao mês de Outubro/2016

1ª Série A  
 Português 02 aulas de reposição dia 06-12-2016  
 1ª Série C  
 Inglês 01 aula de reposição dia 05-12-2016  
 Português 01 aula de reposição dia 05-12-2016  
 1ª Série E  
 Português 01 aula de reposição dia 06-12-2016  
 2ª Série B  
 Português 01 aula de reposição dia 06-12-2016  
 2ª Série D  
 Português 01 aula de reposição dia 07-12-2016  
 2ª Série E  
 Português 01 aula de reposição dia 06-12-2016  
 Português 01 aula de reposição dia 07-12-2016  
 Sociologia 01 aula de reposição dia 08-12-2016  
 3ª Série A  
 Português 02 aulas de reposição dia 08-12-2016  
 3ª Série B  
 Português 01 aula de reposição dia 07-12-2016  
 3ª Série C  
 Português 01 aula de reposição dia 09-12-2016  
 Geografia 01 aula de reposição dia 09-12-2016  
 3ª Série D  
 Sociologia 01 aula de reposição dia 13-12-2016  
 3ª Série E  
 Sociologia 01 aula de reposição dia 08-12-2016  
 Sociologia 01 aula de reposição dia 09-12-2016

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 21-11-2016**

**Convocando**, nos termos do inciso II, por seu artigo 8º, da Resolução SE 58/2011, os professores: Ângela Maria Furlan Martins Ferreira, RG 25.644.676-3; Adriana Bonaccorsi de Oliveira, RG 14.191.675, para o evento de premiação do Projeto Escola Vianorte "Educar para Humanizar o Trânsito" e "Programa Viva Meio Ambiente, conforme segue: dia 25-11-2016, no Colíseo Center Lona Branca, das 9 às 13 horas, em Ribeirão Preto - SP.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO ROQUE**

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 21-11-2016**

**Designando**, de acordo com o Decreto 57.141/2011, com fundamento nas Deliberações CEE 10/97, Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97, Deliberação CEE 144/2016, na Indicação CEE 153/2016, demais normas vigentes e à vista do Processo 786/0081/2016, o supervisor de ensino, Antonio Luis de Quadros Altieri, RG 39.749.233, para, sem prejuízo das funções que exerce, analisar documentação, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de Aprovação de Novo Regimento Escolar da E.E. Estação Dona Catarina, o qual substituirá o anteriormente aprovado. (DRE-61/2016).

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 21-11-2016**

**Designando**, de acordo com o Decreto 57.141/2011, com fundamento nas Deliberações CEE 10/97, Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97, Deliberação CEE 144/2016, na Indicação CEE 153/2016, demais normas vigentes e à vista do Processo 787/0081/2016, a supervisora de ensino, Rosana Maria Dell'Agnese, RG 16.879.974, para, sem prejuízo das funções que exerce, analisar documentação, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de Aprovação de Novo Regimento Escolar da E.E. Profª Maria de Oliveira Lellis Ito, o qual substituirá o anteriormente aprovado. (DRE-60/2016).

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 21-11-2016**

**Designando**, de acordo com o Decreto 57.141/2011, com fundamento nas Deliberações CEE 10/97, Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97, Deliberação CEE 144/2016, na Indicação CEE 153/2016, demais normas vigentes e à vista do Processo 789/0081/2016, o supervisor de ensino, Antonio Luis de Quadros Altieri, RG 39.749.233, para, sem prejuízo das funções que exerce, analisar documentação, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de Aprovação de Novo Regimento Escolar da E.E. Paulo Soares da Silva, o qual substituirá o anteriormente aprovado. (DRE-60/2016).

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO VICENTE**

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 21-11-2016**

*Dispõe sobre Alteração Regimental*

A Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 29/2011, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016 e demais normas vigentes, e à vista do Processo 1567/0082/2016, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Alterações Regimentais introduzidas no Regimento Escolar do Colégio Guerreiro, situado à Avenida 31 de Março, 692, Vila Mirim, em Praia Grande, SP, CEP 11.704-700, Código CIE 302442, mantido pelo Colégio Guerreiro Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda., CNPJ 08.333.472/0001-78.

Artigo 2º - As alterações de que trata esta Portaria referem-se aos artigos: 1º, 2º, 3º, 46, 61, 64, 65 e 66 do Regimento Escolar aprovado por Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 12-11-2009, publicada no D.O. de 14-11-2009.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino da Região de São Vicente, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência para o início do ano de 2017.

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 21-11-2016**

*Dispõe sobre Autorização de Extensão de Escola*

A Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, e demais normas vigentes, à vista do Processo 1568/0082/2016, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam autorizados a instalação e o funcionamento, sob forma de extensão – Unidade III do Curso de Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano), junto ao Estabelecimento de Ensino Colégio Guerreiro, Código CIE: 302442, situado à Avenida 31 de Março, 518, Vila Mirim, CEP 11.704-700, em Praia Grande, SP, mantido pelo Colégio Guerreiro Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda., CNPJ 08.333.472/0001-78, autorizada pela Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 12-11-2009, publicada no D.O. de 14-11-2009.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação seu Regimento Escolar e Plano Escolar às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9.394/96 e às normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino da Região de São Vicente, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ**

**ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**

**E.E. PREFEITO JOSÉ MIRANDA - SUMARÉ**

**Portaria do Diretor, de 21-11-2016**

**Tornando Nulo**, nos termos do artigo 5º da Portaria CGEB, de 24-10-2012, publicada no D.O. de 25-10-2012, o Histórico Escolar/Certificado de Conclusão do Ensino Médio, pretensamente expedido em 12-11-2014 em nome de Viviane Aparecida de Assis, RG 44.725.857-6 SSP/SP, nascida em 01-12-1987, pela E.E. Prefeito José Miranda, em Sumaré, por inautenticidade do documento.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAQUARITINGA**

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 21-11-2016**

**Convocando**, nos termos do inciso IX, do artigo 11, da Resolução SE 49/2016, os professores para a aplicação das provas do Saresp, nos dias 29 e 30-11-2016, conforme disposto no Plano de Aplicação das provas elaborado pela Diretoria de Ensino e disponível no Sistema Integrado do Saresp (Vunesp).

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAUBATÉ**

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 21-11-2016**

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto Decreto 57.141, de 18-07-2011, e inciso II, artigo 11, da Resolução 30, de 20-03-2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica cessada, a partir de 28-03-2016 a autorização de ocupação das dependências da zeladoria da E.E. Monsenhor João Alves, em Taubaté, pela funcionária Jéssica Cristina Renó de Souza, RG 55.565.979-3, Escriturária do Departamento de Ação Social da Prefeitura Municipal de Taubaté - SP.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 03-11-2014, publicada no D.O. de 04-11-2014, página 59.

**Despacho do Dirigente Regional de Ensino, de 21-11-2016**

Processo 971/0087/2016. Interessada: E.E. Dr. Flair Carlos de Oliveira Armany, Caçapava, D.E. Região de Taubaté. Assunto: Doação de Material Permanente/Recurso FNDE/MEC/PDDE/BÁSICO/2014. Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-04-2012, retificada no D.O. de 24-04-2012. Autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres – APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

**COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**CENTRO DE CONVÊNIOS**

**Primeiro Termo de Aditamento de Convênio**  
 Fundamento Legal: Decretos 58.488/2012 e 59.215/2013.  
 Processo 5836/0000/2014-SE  
 Objeto: Prorrogação da vigência do Ajuste objetivando a reforma/adequação das cozinhas de 11 unidades escolares do Município de Araraquara.  
 Convenentes: Estado de São Paulo/Secretaria de Estado da Educação e Fundação para o Desenvolvimento da Educação.  
 Data da assinatura: 09-11-2016.  
 Prazo de vigência do convênio: A vigência do convênio firmado em 10-09-2015, fica prorrogado por mais 12 meses.  
 Parecer C/SE 2194/2016, emitido em 08-11-2016.  
**Extrato de Convênio**  
 Processo 2622/0000/2016  
 Parecer CJ 1745/2016  
 Parecer CEE 345/2016  
 Autorização do Governador: Decreto 48.631, de 11-05-2004.  
 Convenentes: Estado de São Paulo/Secretaria de Estado da Educação e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação.  
 Objeto: O presente convênio tem por objetivo a reconstrução do ginásio da EE Professor Cícero Usbert.  
 Valor do Convênio: R\$ 1.593.800,21.  
 Vigência: 12 meses.  
 Data da assinatura: 21-11-2016.

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

**Comunicados**

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação comunica a FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO LTDA (CNPJ 00.900.846/0001-88) que tendo em vista o não atendimento ao Ofício GCAP/DCA 60/01179/16, fica aplicada multa no valor de R\$ 12.543,87, referente a não entrega da Certidão Negativa de Débito (CND) da SRF da Ata de Registro de Preços 10/00002/14/01-009 - lote 09, Ordem de Serviço 69/00485/15/01 e Processo Administrativo 69/00089/16, bem como suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) meses, com fundamento na alínea "e", do item 14.1, da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preços. Nos procedimentos da legislação em vigor, fica concedido o prazo para eventual exercício de direito de recorrer. A abertura do prazo recursal será contada a partir do recebimento do ofício 60/01248/16.

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação comunica a FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO LTDA (CNPJ 00.900.846/0001-88) que tendo em vista o não atendimento ao Ofício GCAP/DCA 60/01178/16, fica aplicada multa no valor de R\$ 74.490,44, referente a não entrega da Certidão Negativa de Débito (CND) da SRF da Ata de Registro de Preços 10/00002/12/01-021, Ordem de Serviço 69/00286/14/01 e Processo Administrativo 69/00088/16, bem como advertência pela falta cometida anotada no Cadastro de Fornecedores da FDE, com fundamento nas alíneas "a" e "e", do item 14.1, da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preços. Nos procedimentos da legislação em vigor, fica concedido o prazo para eventual exercício de direito de recorrer. A abertura do prazo recursal será contada a partir do recebimento do ofício 60/01247/16.

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação comunica a SBR 11 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS LTDA (CNPJ 15.462.197/0001-58) que após análise da defesa prévia datada de 27-10-2016, referente ao contrato 46/01672/13/02 e Processo Administrativo 46/00023/16, comunicamos que as alegações apresentadas foram consideradas improcedentes pela área técnica. Desta forma, pelo atraso de 435 dias para a entrega do item 01 e 354 dias de atraso para conclusão do item 02, fica aplicada a multa no valor de R\$ 27.600,00, bem como suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento nas alíneas "d", "e" e "g" do item 11.1. c.c. item 11.2. da Cláusula Décima Primeira do contrato. Nos procedimentos da legislação em vigor, fica concedido o prazo para eventual exercício de direito de recorrer. A abertura do prazo recursal será contada a partir do recebimento do ofício 60/01252/16.

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação comunica a SPINAZZOLA E GITAHY ARQUITETURA LTDA (CNPJ 10.207.944/0001-98) que após análise da defesa prévia datada de 21-10-2016, referente ao contrato 46/00784/13/02 e Processo Administrativo 46/00024/16, comunicamos que as alegações apresentadas foram consideradas improcedentes pela área técnica. Desta forma, pelo atraso de 302 dias para a entrega do item 01 e 311 dias de atraso para conclusão do item 02, fica aplicada a multa no valor de R\$ 31.276,53, bem como advertência pela falta cometida anotada no Cadastro de Fornecedores da FDE, com fundamento nas alíneas "a", "d" e "e" do item 11.1. c.c. item 11.2. da Cláusula Décima Primeira do contrato. Nos procedimentos da legislação em vigor, fica concedido o prazo para eventual exercício de direito de recorrer. A abertura do prazo recursal será contada a partir do recebimento do ofício 60/01249/16.

**Saúde**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Resolução Conjunta SS/SDPD - 1, de 11-11-2016**

*Dispõe sobre a constituição do Comitê Gestor de Rede de Reabilitação "Lucy Montoro", a que se reporta o Artigo 10, do Decreto - 61.003, de 19 de dezembro de 2014, e dá providências correlatas.*

- Os Secretários de Estado da Saúde e dos Direitos da Pessoa com Deficiência, considerando:
- o Decreto Estadual - 52.973, de 12 de maio de 2008, que instituiu a Rede de Reabilitação "Lucy Montoro", integrando-a à Rede de atenção à Pessoa com Deficiência Física do SUS/SP;
  - o Decreto Estadual - 61.003, de 19 de dezembro de 2014, que regulamenta a organização e o funcionamento, bem como, aprova o Regimento Interno da Rede de Reabilitação "Lucy Montoro";
  - Portaria GM/MS - 793, 24 de abril de 2012, que instituiu a Rede de cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS;
  - a Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência;
  - a Portaria GM/MS - 818, de 05 de junho de 2001, que criou mecanismos para a organização e implantação de Redes Estaduais de Assistência à Pessoa Portadora de Deficiência Física;
  - a Portaria MS/SAS - 185, de 05 de junho de 2001, que inclui a concessão de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, na Tabela de Serviço do Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde - SIA/SUS;
  - Portaria SAS - 180, de 15 de março de 2002, que credenciou as unidades prestadoras de serviços em reabilitação física,
- Resolve:
- Artigo 1º - Fica constituído o Comitê Gestor de Rede de Reabilitação "Lucy Montoro", a que se reporta o Artigo 10, do Decreto - 61.003, de 19 de dezembro de 2014,
  - I – Representação das Secretarias Estaduais:
    - a) Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
    - Lilian Aparecida Treff, RG 17.966.946
    - Tiago Aparecido Silva Rêgo, RG 40.077.681-9
    - b) Secretaria da Saúde;
    - Benedicto Accacio Borges Neto, RG 5.108.299
    - Ivana Mara Rodrigues da Silva, RG 12.315.083-8
    - Sonia Aparecida Alves, RG 11.557.718
  - II – Representação de cada Instituto de Reabilitação da Rede;
  - a) Instituto de Reabilitação Lucy Montoro – Morumbi
  - Katia Lina Miyahara, RG 22.968.834-2
  - b) Instituto de Reabilitação Lucy Montoro – Vila Mariana
  - Margarida Harume Miyazaki, RG - 9.928.784-5
  - c) Instituto de Reabilitação Lucy Montoro – Ribeirão Preto
  - Marcelo Riberto, RG 15.946.149
  - d) Instituto de Reabilitação Lucy Montoro – São José do Rio Preto
  - Regina Helena Fornari Chueire, RG 7.900.401
  - III – Representação de cada Centro de Reabilitação da Rede;
    - a) Centro de Reabilitação Lucy Montoro – Clínicas
    - Margarida Harume Miyazaki, RG - 9.928.784-5
    - b) Centro de Reabilitação Lucy Montoro – Lapa
    - Mariane Tateishi, RG 26.123.050-5
    - c) Centro de Reabilitação Lucy Montoro – Umarizal
    - Cesar Abreu Akiho, RG 32.922.672-1
    - d) Centro de Reabilitação Lucy Montoro – Campinas
    - Vanessa Sannomiya, RG 43.553.429-4
    - e) Centro de Reabilitação Lucy Montoro – Marília
    - Roberta Cardozo Flores, RG 20.243.953-5
    - f) Centro de Reabilitação Lucy Montoro – Santos
    - Celso Vilella Matos, RG 23.594.024-0
    - g) Centro de Reabilitação Lucy Montoro – São José dos Campos

- Maria Angelica Jajah Nogueira, RG 636830 SSP/MS
- IV - Representação da Deficiência Visual;
- a) Serviço de Reabilitação Lucy Montoro para Deficiência Visual Humaitá
- Maria Aparecida Onuki Haddad, RG 13.610.550
- V - Representação do Comitê Diretor do Instituto de Medicina Física e Reabilitação do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – IMREA-HC-FM/USP.
- Margarida Harume Miyazaki, RG - 9.928.784-5
- Artigo 2º - Em conformidade ao disposto no Artigo 10, do Decreto - 61.003, de 19 de dezembro de 2014, a coordenação dos trabalhos será exercida pela Representação do Instituto de Medicina Física e Reabilitação do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – IMREA/ HC-FM/USP.
- Artigo 3º - A participação de representação das demais Unidades integrantes da Rede de Reabilitação Lucy Montoro, a que reporta o Artigo 3º, do Decreto - 61.003/2014, será eventual e/ou quando convocadas pelo Comitê Gestor ora constituído.
- Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Despacho do Secretário, de 17-11-2016**

Processo: 001.0205.000674.2015  
 Apenso: 001.0205.001897.2012  
 Interessado: Santa Casa de Misericórdia de Barretos  
 Assunto: Prestação de Contas  
 Convênio: 248/2012  
 Despacho: 12794/2016  
 Diante dos elementos contidos nos autos, em especial a manifestação da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira; o Parecer CJ/SS - 1547/2016; a aquiescência do Procurador de Estado Assistente da Consultoria Jurídica desta Pasta às fls. 296/298, autorizo o parcelamento da dívida da Santa Casa de Misericórdia de Barretos, para com o Estado, decorrente do descumprimento do respectivo Convênio - 248/2012 celebrado em 27/12/2012, em 12 parcelas, nos termos requeridos pela Entidade, observada as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no referido pronunciamento do órgão jurídico.

**Despacho do Secretário, de 21-11-2016**

Interessado: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde  
 Processo: 001.0500.000.037/2016  
 Assunto: Contrato de Gestão para gerenciamento do Hospital Estadual de Diadema "Governador Orestes Quêrcia"  
 Despacho GS: 12.886/2016  
 Ciente de todo o protocolo, acolho o parecer técnico emitido pela Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde referente à proposta para gerenciamento do Hospital Estadual de Diadema "Governador Orestes Quêrcia", nos termos da Convocação Pública realizada por meio da Resolução SS - 66, de 11 de agosto de 2016.

Considerando terem sido atendidos os requisitos legais que regem a matéria e a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde.

Considerando que apenas a OSS – SPDM Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina manifestou-se em tempo hábil, preenchendo dessa forma os requisitos de tempestividade e admissibilidade exigidos pela Resolução SS - 66, de 11 de agosto de 2016, apresentou a documentação e o Plano Operacional consistente para a gestão do hospital objeto da convocação supra mencionada, em tempo hábil e na formatação requerida.

Declaro que a OSS – SPDM Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina será gestora do Hospital Estadual de Diadema "Governador Orestes Quêrcia", mediante Contrato de Gestão a ser firmado com esta Secretaria de Estado da Saúde.

**Despacho do Secretário, de 21-11-2016**

Interessado: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde  
 Processo: 001.0500.000.035/2016  
 Assunto: Contrato de Gestão para gerenciamento do Hospital Geral de Itapevi  
 Despacho GS: 12.888/2016  
 Ciente de todo o protocolo, acolho o parecer técnico emitido pela Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde referente à proposta para gerenciamento do Hospital Geral de Itapevi, nos termos da Convocação Pública realizada por meio da Resolução SS - 69, de 11 de agosto de 2016.

Considerando terem sido atendidos os requisitos legais que regem a matéria e a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde.

Considerando que apenas a OSS – Cruzada Bandeirante São Camilo Assistência Médico-Social manifestou-se em tempo hábil, preenchendo dessa forma os requisitos de tempestividade e admissibilidade exigidos pela Resolução SS - 69, de 11 de agosto de 2016, apresentou a documentação e o Plano Operacional consistente para a gestão do hospital objeto da convocação supra mencionada, em tempo hábil e na formatação requerida.

Declaro que a OSS – Cruzada Bandeirante São Camilo Assistência Médico-Social será gestora do Hospital Geral de Itapevi, mediante Contrato de Gestão a ser firmado com esta Secretaria de Estado da Saúde.

**Despacho do Secretário, de 21-11-2016**

Interessado: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde  
 Processo: 001.0500.000.034/2016  
 Assunto: Contrato de Gestão para gerenciamento do Hospital Geral de Itaquaquecetuba  
 Despacho GS: 13.131/2016  
 Ciente de todo o protocolo, acolho o parecer técnico emitido pela Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde referente à proposta para gerenciamento do Hospital Geral de Itaquaquecetuba, nos termos da Convocação Pública realizada por meio da Resolução SS - 72, de 11 de agosto de 2016.

Considerando terem sido atendidos os requisitos legais que regem a matéria e a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde.

Considerando que apenas a OSS – Casa de Saúde Santa Marcelina manifestou-se em tempo hábil, preenchendo dessa forma os requisitos de tempestividade e admissibilidade exigidos pela Resolução SS - 72, de 11 de agosto de 2016, apresentou a documentação e o Plano Operacional consistente para a gestão do hospital objeto da convocação supra mencionada, em tempo hábil e na formatação requerida.

Declaro que a OSS – Casa de Saúde Santa Marcelina será gestora do Hospital Geral de Itaquaquecetuba, mediante Contrato de Gestão a ser firmado com esta Secretaria de Estado da Saúde.

**Despacho do Secretário, de 21-11-2016**

Interessado: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde  
 Processo: 001.0500.000.034/2016  
 Assunto: Contrato de Gestão para gerenciamento do Hospital Geral de Itaquaquecetuba  
 Despacho GS: 13.131/2016  
 Ciente de todo o protocolo, acolho o parecer técnico emitido pela Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde referente à proposta para gerenciamento do Hospital Geral de Itaquaquecetuba, nos termos da Convocação Pública realizada por meio da Resolução SS - 72, de 11 de agosto de 2016.

Considerando terem sido atendidos os requisitos legais que regem a matéria e a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde.

Considerando que apenas a OSS – Casa de Saúde Santa Marcelina manifestou-se em tempo hábil, preenchendo dessa forma os requisitos de tempestividade e admissibilidade exigidos pela Resolução SS - 72, de 11 de agosto de 2016, apresentou a documentação e o Plano Operacional consistente para a gestão do hospital objeto da convocação supra mencionada, em tempo hábil e na formatação requerida.

Declaro que a OSS – Casa de Saúde Santa Marcelina será gestora do Hospital Geral de Itaquaquecetuba, mediante Contrato de Gestão a ser firmado com esta Secretaria de Estado da Saúde.

**Despacho do Secretário, de 21-11-2016**

Interessado: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde  
 Processo: 001.0500.000.033/2016  
 Assunto: Contrato de Gestão para gerenciamento do Hospital Geral de Pirajussara  
 Despacho GS: 12.887/2016  
 Ciente de todo o protocolo, acolho o parecer técnico emitido pela Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde referente à proposta para gerenciamento do Hospital Geral de Pirajussara, nos termos da Convocação Pública realizada por meio da Resolução SS - 70, de 11 de agosto de 2016.

Considerando terem sido atendidos os requisitos legais que regem a matéria e a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde.

Considerando que apenas a OSS – SPDM Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina manifestou-se em tempo hábil, preenchendo dessa forma os requisitos de

**Despacho do Secretário, de 21-11-2016**

Interessado: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde  
 Processo: 001.0500.000.033/2016  
 Assunto: Contrato de Gestão para gerenciamento do Hospital Geral de Pirajussara  
 Despacho GS: 12.887/2016  
 Ciente de todo o protocolo, acolho o parecer técnico emitido pela Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde referente à proposta para gerenciamento do Hospital Geral de Pirajussara, nos termos da Convocação Pública realizada por meio da Resolução SS - 70, de 11 de agosto de 2016.

Considerando terem sido atendidos os requisitos legais que regem a matéria e a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde.

Considerando que apenas a OSS – SPDM Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina manifestou-se em tempo hábil, preenchendo dessa forma os requisitos de



tempesividade e admissibilidade exigidos pela Resolução SS - 70, de 11 de agosto de 2016, apresentou a documentação e o Plano Operacional consistente para a gestão do hospital objeto da convocação supra mencionada, em tempo hábil e na formatação requerida.

Declaro que a OSS – SPDM Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina será gestora do Hospital Geral de Pirajussara, mediante Contrato de Gestão a ser firmado com esta Secretaria de Estado da Saúde.

**Despacho do Secretário, de 21-11-2016**

Interessado: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde

Processo: 001.0500.000.031/2016

Assunto: Contrato de Gestão para gerenciamento do Hospital Geral "Santa Marcelina" do Itaim Paulista

Despacho GS: 13.132/2016

Ciente de todo o protocoloado, acolho o parecer técnico emitido pela Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde referente à proposta para gerenciamento do Hospital Geral "Santa Marcelina" do Itaim Paulista, nos termos da Convocação Pública realizada por meio da Resolução SS - 71, de 11 de agosto de 2016.

Considerando terem sido atendidos os requisitos legais que regem a matéria e a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde.

Considerando que apenas a OSS – Casa de Saúde Santa Marcelina manifestou-se em tempo hábil, preenchendo dessa forma os requisitos de tempesividade e admissibilidade exigidos pela Resolução SS - 71, de 11 de agosto de 2016, apresentou a documentação e o Plano Operacional consistente para a gestão do hospital objeto da convocação supra mencionada, em tempo hábil e na formatação requerida.

Declaro que a OSS – Casa de Saúde Santa Marcelina será gestora do Hospital Geral "Santa Marcelina" do Itaim Paulista, mediante Contrato de Gestão a ser firmado com esta Secretaria de Estado da Saúde.

**Retificação do D.O. de 18-11-2016**

Resolução SS - 96, de 17-11-2016

Onde se lê:

No Artigo 6º...

"§ 2º - A composição nominal da Comissão de Desenvolvimento de Coleções da Rede de Bibliotecas SES/SP dar-se-á por Portaria do Diretor da Instituição."

Leia-se:

"§ 2º - A composição nominal da Subcomissão de Desenvolvimento de Coleções da Rede de Bibliotecas SES/SP dar-se-á por Portaria do Diretor da Instituição."

## COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE

### GABINETE DO COORDENADOR

**Despacho do Coordenador de Saúde da CCTIES, de 21-11-2016**

Assunto: Aquisição de medicamentos de outras demandas Interessado: CCTIES

Considerando:

os documentos constantes dos processos; as reservas de recursos orçamentários; as Atas de Registro de Preços onde se constata que as empresas sagram-se vencedoras das licitações.

Adjudico os medicamentos solicitados pela Assistência Farmacêutica, conforme segue:

Processo: 001.0001.004.609/2016

Abbott Laboratórios do Brasil Ltda

Gerais Pancreatina 10.000 U.U.SP, Cap/Cp/Cp Rev, oral, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - M008/2016

Gerais Pancreatina 25.000 U.U.SP, Cap/Cp/Cp Rev, Vo, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - M024/2016

Gerais Teofilina 200 mg, Cap/Cp Rev lib prolong, oral, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - M073/2015

Processo: 001.0001.004.618/2016

Chiesi Farmacêutica Ltda.

Gerais Beclometasona, Diprop 250 mcg/dose, Sol Aer Buc, Fr+Aplic, Buca, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - M073/2015

Processo: 001.0001.004.634/2016

Laboratório Químico Farmaceutico Bergamo Ltda

Gerais Calcitonina Sint.Salmoo 200UI/ dose, Sol.Aeros. Nasal, Fr Spr, Nasa, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - M097/2016

Gerais Desmopressina, Acetato 0,1 mg/ML, Sol Nasal, Fr Spr, Intranasa, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - M110/2015

Control Somatropina 4Ui, Po Liof/Sol Inj, Fa/A/Sp, Im/Sc, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - M008/2016

Control Somatropina 12Ui, Po Liof Inj, Fa C/S/Dil, Im/Sc, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - M024/2016

Processo: 001.0001.004.641/2016

Portal Ltda

Control Gabapentina 300 mg, Cap/Cp/Cp Rev, oral, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - M147/2015

Control Olanzapina 10mg, Cap/Cp/Cp Rev, oral, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - M156/2015

Control Quetiapina 100 mg, Cap/Cp/Cp Rev, oral, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - M162/2016

Control Quetiapina 200 mg, Cap/Cp/Cp Rev, oral, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - M162/2016

Control Quetiapina 25 mg, Cap/Cp/Cp Rev, oral, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - M162/2016

Control Quetiapina 300 mg, Cap/Cp/Cp Rev, oral, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - M162/2016

Control Topiramato 100 mg, Cap/Cp/Cp Rev, oral, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - M176/2016

Control Topiramato 25 mg, Cap/Cp/Cp Rev, oral, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - M176/2016

Gerais Alendronato Sodio 70 mg, Cap/Cp/Cp Rev, oral, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - M105/2016

Gerais Atorvastatina Calcica 80 mg, Ca/Cp/Cp Rev, oral, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - M110/2015

Gerais Bezafibrato 200mg, Cap/Cp/Cp Rev, Vo, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - M061/2016

Gerais Fenofibrato 200mg, Cap/Cp/Cp Rev, Vo, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - M135/2016

Gerais Riluzol 50mg, Cap/Cp/Cp Rev, Vo, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - M196/2015

Gerais Risedronato Sodico 35mg, Cap/Cp/Cp Rev, Vo, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - M071/2015

## ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

### INSTITUTO BUTANTAN

**Portaria TBD - 27, de 18-11-2016**

O Diretor do Instituto Butantan, de acordo com a aprovação do Conselho Diretor do Instituto Butantan, em reunião realizada no dia 04-11-2016, resolve:

Artigo 1º - Ativar o Laboratório Especial de Desenvolvimento de Vacinas, em nível de Serviço, subordinado à Divisão de Desenvolvimento Científico, e sob a responsabilidade da Pesquisadora Científica Vi, Luciana Cezar de Cerqueira Leite, RG 10.942.504.

Artigo 2º - As atribuições correspondentes às finalidades a que se destina o referido Laboratório Especial serão definidas em instrumento próprio.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

**Portaria do Coordenador, de 21-11-2016**

**Classificando:**

A partir de 30-06-2016, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar - 180/78, o(s) Cargo(s) Vago(s) do SQC-I na seguinte conformidade:

Classe Ex-Ocupante Motivo Vacância Sub-Quadro R G Dg D O E

Da UA: Coordenadoria de Recursos Humanos - Banco de Cargos Vagos

UD: Coordenadoria de Recursos Humanos

UO: Administração Superior da Secretaria e da Sede

Para a(o): Setor de Expediente, do Serviço Especializado de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho

UA: Hospital Regional Sul

UD: Hospital Regional Sul

UO: Coordenadoria de Serviços de Saúde

1 Encarregado I Maria Helena Monteiro Falecimento SQC - I - 12572101 - SP 11-01-2013

Proc./Ofício 001.0137.000492/2016 e

001.0008.000.092/2016

A partir de 30-06-2016, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar - 180/78, o(s) Cargo(s) Vago(s) do SQC-I na seguinte conformidade:

Classe Ex-Ocupante Motivo Vacância Sub-Quadro R G Dg D O E

Da UA: Hospital das Clínicas "Luzia de Pinho Melo" em Mogi das Cruzes

UD: Hospital das Clínicas "Luzia de Pinho Melo" em Mogi das Cruzes

UO: Coordenadoria de Serviços de Saúde

Para a UA: Coordenadoria de Recursos Humanos - Banco de Cargos Vagos

UD: Coordenadoria de Recursos Humanos

UO: Administração Superior da Secretaria e da Sede

1 Encarregado I Maria Helena Monteiro Falecimento SQC - 12572101 - SP 11-01-2013

Proc./Ofício 001.0137.000.492/2016

A partir de 30-06-2016, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar - 180/78, o(s) Cargo(s) Vago(s) do SQC-I em virtude do Banco de Contingenciamento, conforme Decreto - 59.957/13 na seguinte conformidade:

Classe Ex-Ocupante Motivo Vacância Sub-Quadro R G Dg D O E

Da UA: Setor de Expediente, do Serviço Especializado de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho

UA: Hospital Regional Sul

UD: Hospital Regional Sul

UO: Coordenadoria de Serviços de Saúde

Para a UA: Coordenadoria de Recursos Humanos - Banco de Cargos Vagos

UD: Coordenadoria de Recursos Humanos

UO: Administração Superior da Secretaria e da Sede

1 Encarregado I Cargo Criado p/ Lei 8798/94

Proc./Ofício 001.0137.000492/2016 e

001.0008.000092/2016

## COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Despacho do Coordenador, de 21-11-2016**

Processo: 001.0001.002.070/2016

Interessado: Centro de Logística e de Material de Consumo

Assunto: Aquisição de estantes de aço.

Ref: Descumprimento Contratual - Nota de Empenho: 2016NE01036 - Aplicação de Penalidade - Análise de Recurso Administrativo

Tratam os autos de aquisição de estantes para atender as necessidades do almoxarifado. O procedimento licitatório foi realizado através de Convite Eletrônico- Bec, sendo adjudicados os móveis a favor da empresa, Comércio Silveira Atacadista de Móveis Mogi Mirim Eirelli-Me. Diante do atraso na entrega dos mobiliários foi instaurado procedimento sancionatório conforme Despacho CGA 2459/2016, tendo a empresa acima mencionada, após intimação, apresentado defesa prévia constante de fls. 95/114. Análise de defesa pelo Coordenador da CGA, o mesmo aplicou a penalidade de multa, conforme Despacho CGA 2861/2016. Dessa decisão, a empresa interps tempestivo recurso administrativo, juntado aos autos às fls. 121/140, o qual, após ciência do Coordenador da Coordenadoria Geral da Administração, vem a esta Chefia de Gabinete para deliberação. Assim, tendo em vista os elementos que constam dos autos, em especial a Informação 1479/2016 do Núcleo de Gestão de Contratos e a Decisão do Coordenador 2861/2016, fls. 116/118, recebo o recurso interposto pela empresa Comércio Silveira Atacadista de Móveis Mogi Mirim Eirelli-Me, e, no mérito, julgo improcedente, com embasamento nos documentos constantes dos autos e na informação aqui mencionada. Pelo exposto, mantenho a penalidade de multa aplicada no valor de R\$ 229,77, conforme demonstrado na planilha de fl. 88 e com embasamento no artigo 87º, II da Lei Federal 8.666/93, cc a Resolução SS 26/1990, ficando desde já franqueada vista aos autos. Deverá a empresa promover no prazo de 30 (trinta) dias corridos o recolhimento da multa na conta Banco do Brasil S/A, Agência 01897-X, Conta Corrente 9401-3, através de depósito identificado que deverá informar a sigla CGA e número do processo, obrigatoriamente encaminhar cópia do depósito bancário ao Núcleo de Gestão de Contratos, situado na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188, 2º andar, sala 203. Não sendo realizado o recolhimento da multa no prazo estipulado, o processo será encaminhado para que seja procedido o desconto por ocasião de pagamentos futuros a serem efetuados à empresa em questão, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da LF 8.666/93 e atualizações posteriores. Não havendo saldo ou, caso não seja este suficiente, será procedida à inscrição da multa ou seu remanescente na Dívida Ativa do Estado.

## COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

### INSTITUTO ADOLFO LUTZ

**Despacho do Diretor, de 21-11-2016**

Dispensa de Licitação: 142/2016

Processo: 001.0701.000562/2016

I - À vista dos elementos contidos no presente, nos termos da competência delegada pelo Governador do Estado de São Paulo, Decreto de 12-11-2013, publicado no D.O. de 13-11-2013, com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal - 8666/93 e demais alterações, c.c com Resolução SS-26/90, dispense a licitação, bem como, autorizo a aquisição de aparelho condicionador de ar, conforme requisições de fls. 01/05 no valor total em R\$ 2.980,00, para a empresa Hewllex Comercio de Produtos Eletro Eletronicos Ltda inscrita no CNPJ 97.519.539/0001-93 para atender às necessidades do Instituto Central, conforme proposta da empresa apresentada em fls. 07 dos autos.

II - Autorizo, ainda, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa "Hewllex Comercio de Produtos Eletro Eletronicos Ltda." no valor de R\$ 2.980,00, onerando a dotação orçamentária de - 2016NR00863 10122094062150000005100068, conforme extrato de reserva, constante às fls. 16 dos autos.

**Comunicado**

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que se encontram à disposição no Núcleo de Compras e Suprimentos do Instituto Adolfo Lutz, na Av. Dr. Arnaldo, 355 - 3º andar, sala 82, no bairro Cerqueira César, São Paulo - Capital, a seguinte

Nota de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 5 dias sob pena de sujeitar a adjudicatária as sanções por descumprimento da obrigação.

Processo: 001.0701.001.617/2014

Assunto: Aquisição de vidrarias, correlatos e insumos para uso laboratorial, sem registro na Anvisa.

2016NE00770 - Alfaplast Comércio de Prods. para Laboratórios Ltda

Processo: 001.0701.001.617/2014

Assunto: Aquisição de vidrarias, correlatos e insumos para uso laboratorial, sem registro na Anvisa.

2016NE00771/2016NE00772 - Scharlab Brasil Material para Laboratório

**Comunicado**

Comunicamos ao fornecedor abaixo relacionado que se encontra à disposição no Núcleo de Compras e Suprimentos do Instituto Adolfo Lutz, na Av. Dr. Arnaldo, 355 - 3º andar, sala 82, no bairro Cerqueira César, São Paulo - Capital, a seguinte Nota de Empenho, que deverá ser retirada no prazo de 5 dias sob pena de sujeitar a adjudicatária as sanções por descumprimento da obrigação.

Processo: 001.0701.001.059/2016

Assunto: Aquisição de kit de extração de RNA

2016NE00778 - Qiagen Biotecnologia Brasil Ltda

**Comunicado**

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que se encontram à disposição no Núcleo de Compras e Suprimentos do Instituto Adolfo Lutz, na Av. Dr. Arnaldo, 355 - 3º andar, sala 82, no bairro Cerqueira César, São Paulo - Capital, a seguinte Nota de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 5 dias sob pena de sujeitar a adjudicatária as sanções por descumprimento da obrigação.

Processo: 001.0701.000.555/2016

Assunto: Aquisição de reagentes para biologia molecular, com registro na Anvisa.

2016NE00784 - Sigma Aldrich Brasil Ltda

Processo: 001.0701.000.555/2016

Assunto: Aquisição de reagentes para biologia molecular, com registro na Anvisa.

2016NE00785 - Ludwicz Biotecnologia Ltda

Processo: 001.0701.000.555/2016

Assunto: Aquisição de reagentes para biologia molecular, com registro na Anvisa.

2016NE00786 - Life Technologies Brasil Com. e Ind. de Prod. p/ Biotecnologia Ltda.

## CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Extrato de Termo de Encerramento de Contrato**

Processo: 001/0002/000195/2016

Contrato: 008/2016

Objeto: Prestação de serviços de hospedagem, locação de espaço físico, alimentação e infraestrutura, para atender ao Treinamento no Uso de Dados para a Vigilância em Saúde do Trabalhador: Ampliando e Melhorando o Uso de Ferramentas Epidemiológicas, da Divisão de Vigilância Sanitária do Trabalho/DVST. Contratante: Centro de Vigilância Sanitária

Contratada: Armazém Turismo e Eventos Ltda. Me

Assinatura: 12-09-2016.

Por força do presente termo, decidim as partes envolvidas declarar que, dão-se plena, geral, mútua e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações oriundos do Contrato - 008/2016, para todos os fins e efeitos legais, para nada mais virem a reclamar administrativa ou judicialmente.

## GRUPO DE VIGILÂNCIA I A VI - CAPITAL

**Despacho do Diretor Técnico, de 21-11-2016**

**Deferindo o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.** O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de Deferimento referente Serviço de Radiologia Médica - Protocolo: 001178/2016-N01 Data de Protocolo: 25-02-2016 CEVS: 355030890-861-142807-1-0 Data de Validade: 09-11-2017 Razão Social: Associação de Assistência Mútua a Saúde Sbc CNPJ/CPF: 60.851.961/0001-31 Endereço: Rua Blumena, 320 Vila Leopoldina Município: São Paulo CEP: 05319-020 UF: SP Resp. Legal: Claudio Issao Yokota CPF: 12817340809 Resp. Técnico: Rogério de Barros Dias CPF: 17781413822 CBO: 06165 CRM - Inscr.:73978 UF: SP

Comunicado de Deferimento referente Serviço de Radioterapia - Protocolo: 004479/2016-N01 Data de Protocolo: 06-07-2016 CEVS: 355030890-864-013964-1-2 Data de Validade: 16-11-2017 Razão Social: Instituto de Radioterapia do Abc Ltda CNPJ/CPF: 57.552.168/0002-08 Endereço: Rua Pamplona, 88 100 Jardim Paulista Município: São Paulo CEP: 01405-000 UF: SP Resp. Legal: Miguel Abrão Miziara Filho CPF: 45403686800 Resp. Técnico: Miguel Abrão Miziara Filho CPF: 45403686800 CBO: 06167 Conselho Prof.: CRM - Inscr.:15.698 UF: SP Resp. Técnico Subst.: Rodrigo de Menezes Miziara CPF: 30360860800 CBO: 06167 CRM - Inscr.:117508 UF: SP

Comunicado de Deferimento referente Serviço de Terapia Antineoplásica - Protocolo: 005405/2016-N01 Data de Protocolo: 04-05-2016 CEVS: 355030890-864-013964-1-7 Data de Validade: 16-11-2017 Razão Social: Centro de Estudo, Reabilitação e Tratamento em Oncologia Ltda - Epp CNPJ/CPF: 08.466.176/0001-45 Endereço: Rua Doutor Renato Paes de Barros, 778 Itaim Bibi Município: São Paulo CEP: 04530-001 UF: SP Resp. Legal: Miriam Hatsue Honda Federico CPF: 91989060897 Resp. Técnico: Miriam Hatsue Honda Federico CPF: 91989060897 CBO: 06129 Conselho Prof.: CRM - Inscr.:27858 UF: SP Resp. Técnico: Fernando Walder CPF: 09032990896 CBO: 06168 Conselho Prof.: CRM - Inscr.:169093 UF: SP

O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital. Defero O(A) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento. O(S) Responsável(S) Assume(M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas referentes as Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(S) Ao Cancelamento Deste Documento

Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X Para Tomógrafo Computadorizado, Ct 437278 Cn5, Ge - Ótima, 140Kv 300Ma - Protocolo: 002307/2016-N01 Data de Protocolo: 11-04-2016 CEVS: 355030890-861-142809-1-4 Data de Validade: 16-11-2017 Razão Social: Hospital Leforte S.A. CNPJ/CPF: 19.803.199/0001-14 Endereço: Rua dos Três Irmãos, 121 Vila Progredior Município: São Paulo CEP: 05615-190 UF: SP Resp. Legal: Rodrigo Fernandes Teixeira Lopes CPF: 14927134814 Resp. Técnico: Diego Zioti Hitomi CPF: 29099009836 CBO: 06165 CRM - Inscr.:117057 UF: SP

Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X Para Tomógrafo Computadorizado, N/S: 97009, Siemens - Somatom Scope, 130Kv - 200Ma Protocolo: 002307/2016-N01 Data de Protocolo: 11-04-2016 CEVS: 355030890-861-142808-1-7 Data de Validade: 16-11-2017 Razão Social: Hospital Leforte S.A. CNPJ/CPF: 19.803.199/0001-14 Endereço: Rua dos Três Irmãos, 121 Vila Progredior Município: São Paulo CEP: 05615-190 UF: SP Resp. Legal: Rodrigo Fernandes Teixeira Lopes CPF: 14927134814 Resp. Técnico: Diego Zioti Hitomi CPF: 29099009836 CBO: 06165 CRM - Inscr.:117057 UF: SP

Comunicado de Deferimento referente Unidade de Braqui-terapia C/Fontes de Alta Taxa de Dose, 12000680 - Iridio 192, Varian - Gama Med, Ci, 4 Meses - Protocolo: 004478/2016-N01 Data de Protocolo: 06-07-2016 CEVS: 355030890-864-013965-1-0 Data